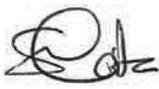


OBJETIVOS

Ata nº 1 – Ata de critérios

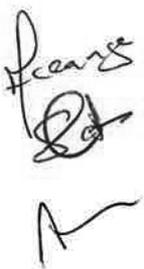
Fixação de parâmetros de avaliação, da grelha classificativa e do sistema de valoração final do método de seleção a aplicar no âmbito do Procedimento Concursal para Recrutamento por Mobilidade de 2 (dois) trabalhadores integrados na Carreira/Categoria de Fiscal

PESSOAS CONVOCADAS	RUBRICAS
Presidente: Fernando Jorge Madruga Maranga	
1ª Vogal efetiva: Sofia de Jesus Buinho Costa	
2º Vogal efetivo: António Manuel Coutinho Pedras	

LOCAL: Edifício da Câmara Municipal de Estremoz

DATA: 21-03-2024

HORA: 10:30 horas



TEMAS ABORDADOS / DECISÕES

Ao vigésimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas e trinta minutos, nas instalações da Câmara Municipal de Estremoz, sitas no Rossio Marquês de Pombal, reuniu o Júri designado por despacho n.º 39/2024 do Senhor Presidente da Câmara, datado de 19 de fevereiro de 2024, para análise das candidaturas recebidas, tendo em vista recrutar por mobilidade na **Carreira/Categoria de Fiscal**.

Presidente: Fernando Jorge Madruga Maranga, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais, do Município de Estremoz (em substituição); -----

1ª Vogal efetiva: Sofia de Jesus Buinho Costa, Assistente Técnica (em mobilidade) do Município de Estremoz; -----

2º Vogal efetivo: António Manuel Coutinho Pedras, Fiscal do mapa de pessoal do Município de Estremoz.-----

A reunião teve como objetivo a fixação dos parâmetros de avaliação a aplicar às candidaturas que venham a ser admitidas e a sua ponderação, bem como a elaboração da grelha classificativa e o sistema de valoração final do método de seleção a utilizar no procedimento. -----

Conforme previsto no despacho de abertura do procedimento, a seleção dos candidatos será efetuada com base nos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção. -----

O júri passou, assim, à fixação dos parâmetros de avaliação, tendo definido os seguintes critérios e respetivas regras de aplicação para o método de seleção: -----

1 - AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

1.1 A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. -----

1.2 A classificação a atribuir ao método de seleção resultará na ponderação dos seguintes parâmetros: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = (1xHA + 1xFP + 1,5xEP + 0,5 AD) / 4$$

1.3 A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às milésimas. -----

Handwritten signature and initials: "H. ... Este" and a large flourish.

1.4 Habilitações Académicas (HA): -----

Onde se pondera a titularidade da habilitação académica na área de fiscal da seguinte forma:

- Habilitação literária exigida – **18 valores** -----
- Habilitação literária superior ao exigido - **20 valores** -----

1.5 Formação Profissional (FP) -----

1.5.1 Para o cálculo da pontuação a atribuir a este fator, numa escala de 0 a 20 valores, serão apenas consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional devidamente comprovadas e que se relacionem com a caracterização do posto de trabalho identificado no aviso do procedimento, e em conformidade com os normativos legais atualmente em vigor. -----
Só serão consideradas as ações de formação comprovadas documentalmente, cujos certificados sejam emitidos por entidades certificadas atribuindo-se a seguinte valoração:

- Sem formação ou formação não relacionada com a área a concurso – 0 valores-----
- Por cada módulo de 6 horas de formação – 2 valores, até ao limite de 20 valores-----

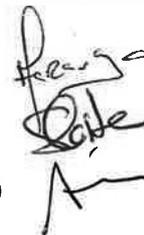
1.6 Experiência Profissional (EP): -----

1.6.1 A determinação da experiência profissional será feita tendo em conta o número de anos de exercício de funções relevantes para o posto de trabalho, considerando-se relevantes as que são relacionadas com a caracterização do posto de trabalho identificado no despacho de abertura do procedimento. A avaliação deste item será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte tabela de valoração: -----

Nº de anos de experiência	Pontuação
Exercício de funções relevantes até 3 anos	12 valores
Exercício de funções relevantes superior a 3 e até 10 anos	16 valores
Exercício de funções relevantes superior a 10 anos	20 valores

1.7 Avaliação do Desempenho (AD):

1.7.1 Na avaliação deste item será considerada a média aritmética da avaliação de desempenho dos últimos dois ciclos avaliativos concluídos, tendo o Júri deliberado que a sua pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte tabela de valoração: -----



Média da Avaliação	Pontuação
Média da avaliação igual ou inferior a 1,999	5 valores
Média da avaliação entre 2 e 3,999	15 valores
Média da avaliação igual ou superior a 4	20 valores

1.7.2 No caso de se verificar que o candidato não dispõe de avaliação de desempenho por razões que não lhe são imputáveis, para um, ou para os dois ciclos avaliativos a considerar na avaliação deste fator, será atribuído o valor positivo de 3, correspondente a "desempenho adequado" por cada ciclo avaliativo.-----

2.2.1 A Entrevista de Seleção (ES) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistador e entrevistado.

2.2 A classificação a atribuir a este parâmetro de seleção resulta da ponderação dos parâmetros: Enquadramento e desenvolvimento funcional (A) Motivação para o desempenho de funções (B), Capacidade de Comunicação (C), Relacionamento Interpessoal (D) por aplicação da seguinte fórmula: -----

$$ES = (A+B+C+D) / 4$$

- (A) Enquadramento e desenvolvimento funcional (conhecimento da função e desenvolvimento da atividade)
- (B) Motivação para o desempenho de funções (ambição, espírito de iniciativa e comportamento em entrevista)
- (C) Capacidade de Comunicação (fluência verbal e rapidez de raciocínio)
- (D) Relacionamento Interpessoal (interligação entre a função e a experiência/expetativa profissional, capacidade de trabalhar em equipa)

2.3 - Cada parâmetro será valorado de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

Enquadramento e desenvolvimento funcional

Nível		Valores
Elevado	Revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência profissional em atividades relevantes para o exercício do cargo a prover, permitindo um prognóstico de	20 valores

Handwritten signatures and initials.

Bom	Espírito de iniciativa e grau de autonomia adequados. Carece de direção ocasional. Fundamenta e argumenta com convicção satisfatória as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas.	16 valores
Suficiente	Espírito de iniciativa e grau de autonomia moderados. Carece de orientação a maior parte das vezes. Fundamenta e argumenta com convicção satisfatória as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas.	12 valores
Reduzido	Perante situações apresentadas a sua capacidade de argumentação e respectivas opções e fundamentações manifestem dúvidas e incertezas ou mesmo fraca argumentação.	8 valores
Insuficiente	Manifesta incapacidade de argumentação e ausência de soluções.	4 valores

Capacidade de Comunicação

Nível		Valores
Elevado	Evidencia desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e excelente transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio através de linguagem de muito bom nível.	20 valores
Bom	Manifesta desenvolvidas capacidades de análise e síntese e grande transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de bom nível.	16 valores
Suficiente	Demonstra possuir medianas	12 valores

[Handwritten signatures]

Bom	elevada capacidade de adaptação ao nível das funções a exercer. Revela variedade, profundidade de experiência profissional em atividades relevantes para o exercício do cargo a prover, permitindo um prognóstico de grande capacidade de adaptação ao nível das funções a exercer.	16 valores
Suficiente	Revela alguma variedade, profundidade de experiência profissional em atividades relevantes para o exercício do cargo a prover, permitindo um prognóstico de satisfatória capacidade de adaptação ao nível das funções a exercer.	12 valores
Reduzido	Revela pouca variedade ou profundidade de experiência profissional em atividades relevantes para o exercício do cargo a prover, permitindo algumas reservas quanto à capacidade de adaptação ao nível do desempenho do cargo a prover.	8 valores
Insuficiente	Revela inexistência de experiência profissional com relevância para a área de atuação do cargo a prover, permitindo um prognóstico de fraca capacidade de adaptação ao nível do cargo a prover.	4 valores

Motivação para o Desempenho de Funções

Nível		Valores
Elevado	Espírito de iniciativa e grau de autonomia elevado. Fundamenta e argumenta com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas.	20 valores

	capacidades de análise, de síntese e comunicação aceitável.	
Reduzido	Revela deficiências de comunicação e/ ou pouca capacidade de análise e de síntese.	8 valores
Insuficiente	Sem capacidade de expressão verbal	4 valores

Relacionamento Interpessoal

Nível		Valores
Elevado	Revela muito boa capacidade de relacionamento.	20 valores
Bom	Revela boa capacidade de relacionamento.	16 valores
Suficiente	Revela alguma capacidade de relacionamento.	12 valores
Reduzido	Revela muito pouca capacidade de relacionamento.	8 valores
Insuficiente	Não revela capacidade de relacionamento.	4 valores

2.4 A pontuação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às milésimas. -----

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF): -----

A classificação final será apurada da seguinte forma: -----

$$CF = 50\% AC + 50\% ES$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

ES= Entrevista de Seleção

Serão excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores no método de seleção.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

----- O Júri -----

----- O Presidente,



----- A 1ª Vogal Efetiva,



----- O 2º Vogal Efetivo,

